

**ATA N° 02**

**JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO:** Concorrência nº 0000057/2018 Unidade Licitações Compras  
**TIPO:** Menor Preço  
**DATA DO EDITAL:** 07.02.2018 – Errata de 07.03.2018  
**DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO:** 10.04.2018, às 14horas.  
**NÚMERO DE PARTICIPANTES:** 05 (cinco)  
**OBJETO:** O presente procedimento licitatório tem por objeto a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, nas agências e postos da Superintendência Porto Alegre, Sede (ag. Central), Edifício Sede e prédios administrativos, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.  
**DESTINO:** Agências e postos da Superintendência Porto Alegre, Sede (ag. Central), Edifício Sede e prédios administrativos.  
**APROVAÇÃO:** Conforme Certidão emitida pela Unidade de Contratações e Pagadoria em 30.01.2018.

**1 EMPRESA (S) PARTICIPANTE (S):**

- 1.1 BETRON Tecnologia em Segurança Ltda. – CNPJ: 03.229.363/0001-91
- 1.2 EMPRESA Portoalegrense de Vigilância Ltda. – CNPJ: 92.966.571/0001-01
- 1.3 JOB Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. – CNPJ: 08.938.288/0001-51
- 1.4 MOBRA Serviços de Vigilância Ltda. – CNPJ: 87.134.086/0001-23
- 1.5 SELTEC Vigilância Especializada Ltda. – CNPJ: 92.653.666/0001-67

**2 JULGAMENTO:**

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 13.04.2018, da Unidade de Segurança Patrimonial, datado e recebido em 13.04.2018 e da Unidade de Contratações e Pagadoria, datado de 17.04.2018 e recebido em 18.04.2018, bem como no registro efetuado em ata pela licitante JOB Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., deliberamos o que segue:

**2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):**

a) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco:

A licitante BETRON Tecnologia em Segurança Ltda. “não atende ao subitem 3.1.5.5, tendo em vista que não foi encaminhado Cópia da Situação de Arquivo da Escrituração Contábil ou do Requerimento de Entrega SPED.” Conforme consta no referido subitem do Edital:

“3.1.5.5. Os licitantes que utilizam as Escriturações Contábeis via SPED deverão apresentar: Cópia do Recibo de entrega do Arquivo SPED à Receita Federal do Brasil, Cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Digital, Cópia da Situação de Arquivo da Escrituração Contábil ou do Requerimento de Entrega SPED e Cópias do relatório do SPED onde constem o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício.” (grifo nosso)

Ademais, a licitante BETRON Tecnologia em Segurança Ltda. apresentou os atestados de qualificação técnica em cópia simples, deixando de atender ao item 3.3 do edital, qual seja “Os documentos referidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.2.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente”. Dessa forma, a licitante não atende às exigências de habilitação do certame.

**b)** A licitante SELTEC Vigilância Especializada Ltda. apresentou certidão de regularidade com a Fazenda Municipal vencida, visto que a certidão apresentada foi emitida em 25.01.2018 com validade por 60 (sessenta) dias a partir da data da emissão, vencendo em 26.03.2018. Assim, descumpriu a exigência constante no subitem 3.3.1 do Edital, segundo o qual: “Os documentos solicitados neste edital deverão estar em plena vigência na data da abertura desta licitação.”

**2.2 EMPRESA (S) HABILITADA (S):**

**2.2.1** EMPRESA Portoalegrense de Vigilância Ltda

**2.2.2** JOB Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.

**2.2.3** MOBRA Serviços de Vigilância Ltda

Por atender a todos os requisitos do Edital.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli  
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Camila Lima Vellinho